

Uma Análise Autobiográfica das Barreiras Atitudinais e Arquitetônicas na Trajetória Acadêmica de uma Estudante com Deficiência

Thaís Brandão Ferreira de Moraes, Rafael Brandão Ferreira de Moraes e
Eduardo Rezende Triboni

Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP)

Email: thaisabrandao@usp.br

Nesse trabalho analisa-se criticamente a sub-representação de Pessoas com Deficiência nos espaços acadêmicos, evidenciando como diferentes barreiras sistêmicas perpetuam desigualdades sociais. Apesar de avanços legais, como a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015), a implementação efetiva dessas políticas esbarra em obstáculos multifacetados. Com base em um relato autobiográfico de dez anos de trajetória acadêmica – incluindo passagens por uma universidade pública brasileira e duas instituições internacionais de prestígio (Escócia e França) – são identificadas e discutidas: *i.* barreiras arquitetônicas, que impedem o direito de ir e vir; *ii.* barreiras atitudinais, manifestadas por meio do capacitismo e da invisibilização de potencialidades; e *iii.* barreiras comunicacionais e políticas, que limitam o acesso à informação e à participação decisória. Contrasta-se experiências nacionais e internacionais, destacando tanto conquistas coletivas e mecanismos institucionais de inclusão – como programas de assistência estudantil e plataformas de acessibilidade – quanto a persistência de desafios que comprometem a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência. Conclui-se que a acessibilidade é fundamental para a construção de uma sociedade democrática e inclusiva. Para além da conscientização, propõe-se a promoção de ações coletivas que responsabilizem toda a sociedade pela garantia de direitos humanos fundamentais, reforçando a necessidade de reformas estruturais, monitoramento efetivo para alcançá-las, e mudanças culturais urgentes.

Palavras-chave: Pessoas com Deficiência; Acessibilidade; Ensino Superior; Barreiras Sistêmicas; Autobiografia; Inclusão.

A sub-representação de pessoas com deficiência nos espaços acadêmicos e de poder é um indicador relevante das desigualdades sociais persistentes. Segundo dados do IBGE (2022), enquanto aproximadamente 14,4 milhões de pessoas com dois anos ou mais e de nacionalidade brasileira declaram ter alguma deficiência, menos de 1% dos estudantes que concluem a graduação são pessoas com deficiência (MDHC, 2025; PERES, 2025). Este déficit educacional reflete diretamente no mercado de trabalho, onde entre as pessoas com deficiência apenas 29,2% tem participação no mercado de trabalho (BRASIL, 2015).

Embora a criação de leis e política para assegurar o direito da pessoa com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e as políticas de cotas, representem avanços significativos, sua implementação perpassa por uma série de barreiras que perpetuam a exclusão e invisibilidade das pessoas com deficiência (MTE, 2024; GOMES, 2023). Este trabalho argumenta que a sub-representatividade não é um fenômeno natural, mas sim o produto de barreiras multifacetadas – arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais e políticas – que operam de forma sistêmica, limitando o pleno exercício da cidadania e o direito à vivência acadêmica e profissional de maneira digna e autônoma.

Neste contexto, a falta de fiscalização e monitoramento torna direitos legais em promessas vazias. Pessoas com Deficiência deparam-se cotidianamente com barreiras sejam elas comportamentais ou infraestruturais. Destacando-se: *i.* Barreiras Arquitetônicas: que violam o direito de ir e vir de forma autônoma e segura; *ii.* Barreiras Atitudinais: manifestadas através do capacitismo, por exemplo, que inferioriza e invisibiliza as potencialidades das pessoas com deficiência, naturalizando sua exclusão; *iii.* Barreiras Comunicacionais e Políticas: que restringem o acesso à informação e a participação política efetiva, mantendo as pessoas com deficiência à margem dos processos decisórios que diretamente lhes dizem respeito (MORAGAS, 2022).

Diante deste cenário, este trabalho apresenta uma metodologia de relato de experiência autobiográfico, oferecendo uma análise crítica a partir da trajetória acadêmica de uma pesquisadora com deficiência física. O percurso abrange dez

anos (2014 - atual), passando por uma universidade pública brasileira e duas instituições internacionais de prestígio (na Escócia e França), da graduação à posição de pós-doutoranda.

A apresentação contribuirá para o diálogo consciente e crítico sobre as dimensões epistêmicas e culturais relacionados a vivência de pessoas com deficiência no ambiente acadêmico, contrastando as experiências nacionais e internacionais. Além disso, a apresentação busca evidenciar conquistas coletivas (e.g., programas de assistência como o PAPFE, plataformas como o SUA) que demonstram a capacidade de transformação das instituições; apontar caminhos para o bem comum através de críticas concretas às barreiras arquitetônicas e atitudinais que ainda persistem, defendendo que a verdadeira acessibilidade é pré-condição para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, diversa e inclusiva.

Por fim, este depoimento visa não apenas conscientizar, mas também promover a ação coletiva, reforçando a ideia de que a garantia de direitos é uma responsabilidade de toda a sociedade, crucial para a garantia dos direitos humanos para todos.

REFERÊNCIAS

[1] MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). Pela primeira vez, IBGE divulga dados sobre pessoas com deficiência no Brasil. Portal MDH, 14 maio 2025. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/pela-primeira-vez-ibge-divulga-dados-sobre-pessoas-com-deficiencia-no-brasil> >. Acesso em: 20 maio 2025.

[2] PERES, Edis Henrique. PCDs no ensino superior quase triplicam em dez anos, mas ainda são menos de 1% dos estudantes. R7 Notícias, Brasília, 7 maio 2025. Disponível em: < <https://noticias.r7.com/brasil/pcds-no-ensino-superior-quase-triplicam-em-dez-anos-mas-ainda-sao-menos-de-1-dos-estudantes-07052025/> >. Acesso em: 20 maio 2025.

[3] BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 127, seção 1, p. 2-11, 7 jul. 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm >. Acesso em: 24 agosto 2025.

[4] MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Lei de Cotas para pessoas com deficiência completa 33 anos. Portal MTE, 24 jul. 2024. Disponível em: < <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Julho/lei-de-cotas-para-pessoas-com-deficiencia-completa-33-nesta-quarta-feira-24> >. Acesso em: 24 agosto 2025.

[5] GOMES, Irene. Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. Agência de Notícias IBGE. 25 set. 2023. Disponível em: < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda> >. Acesso em: 24 agosto 2025.

[6] MORAGAS, Vicente Junqueira. Sementes da Inclusão: O que são barreiras? Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). [S. l.], [202-]. Disponível em: < <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/sementes-da-inclusao-o-que-sao-barreiras> >. Acesso em: 24 agosto 2025.